



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 20/2024-L

Trata-se de Projeto de Lei de autoria parlamentar que altera a redação dos artigos 3º e 4º da Lei nº 3382/2020, que instituiu a campanha "não use veneno, proteja os animais", por meio de informação contra a venda de venenos sem receituário no Município.

O projeto de lei busca tão somente realizar alterações estritamente formais, a fim de atualizar a lei regulamentadora (Lei Federal nº 14.785/2023), e, por consequência, melhorar a eficácia e viabilizar a sua aplicação.

A redação dos artigos que o projeto pretende alterar eram baseados na Lei Federal nº 7.802/89 que foi revogada pela Lei Federal nº 14.785/23, onde foram aumentadas as penas para o agente que cometer o tipo penal.

Assim sendo, opino pela constitucionalidade do projeto.

Sem prejuízo de entendimento contrário, é o parecer.

Barra Bonita, 29 de julho de 2024.

Vítor Antônio Pestana
Consultor Jurídico
OAB/SP 240.431